

Processante alterada por força da Portaria nº 571/2019-SESEC, de 14 de outubro de 2019, publicada no DOM de 23 de outubro de 2019. CONSIDERANDO o pleno curso de prazo para manifestação da parte denunciada quanto à apresentação de provas finais que ainda pretenda produzir, nos termos do art. 124 da LC nº 0037/2007, seguido da necessidade de oferta de prazo para apresentação de defesa escrita por parte da servidora denunciada, nos termos do art. 125 da referida legislação complementar, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa. CONSIDERANDO, por óbvio, o iminente encerramento do prazo original do citado procedimento. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2018, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2020, objetivando ultimar os trabalhos a cargo da referida Comissão Processante, a qual apura fatos supostamente atribuídos à servidora ROSANA MARIA BARROS CAVALCANTE, Guarda Municipal, matrícula nº 73.643-01. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

**GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº P035610/2020 – Dispensa de Licitação.  
**OBJETO:** Aquisição de material para uso na apreensão e condução de animais silvestres: 01 (uma) rede puçá, 01 (um) cambão (laço), 01 (um) gancho para serpentes com regulagem e 01 (um) gancho para serpentes pesadas através de Dispensa de licitação, art. 24, Lei nº 8.666/1993 para atender as demandas da Inspeção de Proteção Ambiental da Guarda Municipal de Fortaleza.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA – GMF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e nos termos da análise realizada pela Assessoria Jurídica da GMF, Parecer nº 140/2020 – ASSJUR/GMF, páginas 29 a 33, RATIFICAR o resultado do procedimento de Dispensa de licitação em referência, cadastrado sob o nº P035610/2020, o qual tem por objeto a aquisição de material para uso na apreensão e condução de animais silvestres: 01 (uma) rede puçá, 01 (um) cambão (laço), 01 (um) gancho para serpentes com regulagem e 01 (um) gancho para serpentes pesadas, junto a empresa Log Materiais e Ferramentas LTDA, CNPJ: 12.613.672/0001-51, totalizando o valor de R\$ 2.115,00 (Dois Mil Cento e Quinze Reais). Destarte, ratifica-se o objeto da contratação em favor da empresa acima indicada. Cientifique-se a interessada, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. A despesa decorrente das contratações deverá ocorrer à conta do Programa 0189, Ação 1809.0001 Reparelhamento da Guarda Municipal, Dotação orçamentária 17.102.06.422.0189.1809.0001, Elemento de Despesa 33.90.30 Material de Consumo e Fonte de Recursos 0 1.001.0000.00.01 da Guarda Municipal de Fortaleza. Publique-se. Fortaleza, 19 de fevereiro de 2020. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 06/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de**

suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 20.542,50 (vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a retribuição pecuniária de natureza indenizatória (jetons), a que fazem jus os integrantes do Conselho de Recursos Tributários do Município de Fortaleza e o os Procuradores Municipais, da Primeira e Segunda Câmara de Julgamento do Contenciosos Administrativo Tributário, abaixo relacionados, nos termos da Lei nº 8.954, de 14 de setembro de 2005, por efetiva participação nas sessões de julgamento durante o mês de dezembro de 2019, conforme os Processos Administrativos nº P017252/2020, e P017235/2020, e ainda, o Decreto nº 9.874/1996, alterado pelo Decreto nº 14.266, de 3 de agosto de 2018.

Membros	Função	CPF	Valor (R\$)
Osmar Queiroz da Silva Júnior	Presidente	260.967.223-34	1.867,50
Arão Bezerra Andrade	Procurador do Município	035.202.083-00	1.867,50
Pedro Robston Quariguasi Vasconcelos	Procurador do Município	466.112.073-68	933,75
Francisco Alberto Leite Sampaio	Conselheiro Fazendário	321.319.093-49	1.245,00
Antônio Edmar Salgado Filho	Conselheiro Fazendário	359.737.493-04	1.867,50
Raimundo Rocileudo Matias Bento	Conselheiro Fazendário	258.706.103-20	1.867,50
Orlei de Oliveira Barbosa	Conselheiro Fazendário	025.319.534-93	1.867,50
Clayton Semir Lima Bustamante	Cons. Fazendário Suplente	810.261.023-91	1.867,50
Geider de Lima Alcântara	Conselheiro Classista	000.080.963-25	1.867,50
Bella Raquel Torres Alves Campos	Conselheiro Classista	003.477.253-76	1.556,25
José Diego Martins de Oliveira e Silva	Conselheiro Classista	017.986.903-57	933,75
Zacarias dos Santos Chaves Júnior	Conselheiro Classista	624.934.183-87	1.867,50
Elaine Cavalcante da Silva	Cons. Classista Suplente	014.990.943-88	933,75
<b>TOTAL</b>			<b>20.542,50</b>

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.901.04.122.0001.2321.0001, elemento de despesa 3390.92, fonte 1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, vinculado à Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 13 de fevereiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.** (Publicação original no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM/CE, nº 16.685, de 06 de fevereiro de 2020, página 06).

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 16/2020-SEFIN - O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e aos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M. de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos**

Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor total de R\$ 1.011,40 (mil, onze reais e quarenta centavos), em favor do BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0008-68, correspondente as tarifas de prestação de serviços bancários, no período de 01/12/2019 a 31/12/2019, conforme processo administrativo nº P024106/2020. Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.901.04.122.0001.2016.0022, elemento de despesa 339092, fonte 1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no orçamento vigente do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária - FIDAF, vinculado à Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 10 de fevereiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 17/2020 – SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação Municipal e, em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 1964, e nos artigos 2º, inciso III e 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 13.947, de 29 de dezembro de 2016 (D.O.M de 30/12/2016), que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida no valor de R\$ 26.975,98 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), correspondente ao Abono de Permanência dos servidores: MARIA LUZIRENE DE SENA AMORIM, matrícula nº 18914-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, no exercício de 2018, nos termos do Ato nº 4614/2019 – SEPOG (D.O.M. de 07/11/2019) e PEDRO BENICIO MARQUES MOREIRA, matrícula nº 10334-01, Assistente Técnico do Tesouro Municipal, no exercício de 2018 e 2019, nos termos do Ato nº 4929/2019 – SEPOG (D.O.M. de 09/12/2019).

MATRÍCULA	NOME	VALOR
18914-01	MARIA LUZIRENE DE SENA AMORIM	R\$ 5.108,67
10334-01	PEDRO BENICIO MARQUES MOREIRA	R\$ 21.867,31
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26.975,98</b>

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. 1º desta Portaria, deve correr na conta da dotação: 23.101.04.122.0001.2195.0022, elemento de despesa 3190.92, fonte 0.1.001.0000.00.01, Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal das Finanças. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza/CE, aos 29 de janeiro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 0277/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P292158/2014. Considerando a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora FRANCISCA FRANCINEIDE SABOIA DE SOUZA, matrícula nº 17.030-01, Professor, aposentada sob o Título de Aposentadoria nº 2637/2014 (DOM de 23.01.2015). RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, sobre o vencimento ou salário, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de

01.01.1988 a 11/07/2007, nos termos da Lei nº 5.980 de 04/07/1985, (DOM de 04/07/1985), no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.07.2007 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249 de 10/07/2007, (DOM de 12/07/2007), no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012 e no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0279/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P390327/2016. CONSIDERANDO que a servidora MARIA MÁRCIA VELOSO LEITE, matrícula nº 20930-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, a partir de 06 de março de 1995, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 06.03.1995 a 11/07/2007, nos termos da Lei nº 5.980 de 04/06/1985, (DOM de 04/07/1985), no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.07.2007 a 31/05/2009, nos termos da Lei nº 9.249 de 10/07/2007, (DOM de 12/07/2007), no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0348/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 976136/2019. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO REGIS LEITE CAMELO, matrícula nº 75650-01, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Permanente – Parte I – Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 02.12.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de fevereiro de 2020. **Philipe Theofilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 0399/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**,